



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atixado no Quadro de Publicações
de Atos da Prefeitura Municipal de
Santa Vitória - Data 26/10/23

DECRETO Nº 10.705 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é feriado nacional em comemoração ao dia de finados;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspendeu o expediente do dia 03 de novembro de 2023, conforme calendário divulgado no site do referido Tribunal;

CONSIDERANDO que setores como educação, emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.


DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na sexta-feira, **dia 03 de novembro de 2023.**

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Segurança Pública, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública (varrição, limpeza de canteiros, corte de grama), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado por cada secretaria, caso haja necessidade, por meio de escala.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.


ISPER SALIM CURTI
- Prefeito Municipal -